**1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA** **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos **SENHORES: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.842.408-09 e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 027/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.2 –** O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de instalação do sistema, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 325.015,20 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

|  |
| --- |
| **Mensalidade dos serviços** |
|  |  | **R$** |
|   | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Assinatura DDR juntor | 1 | 2.088,00 | 2.088,00 | 25.056,00 |
| Assinatura DDR ramais | 30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| assinatura Linhas convencionais analógicas | 40 | 47,00 | 1.880,00 | 22.560,00 |
| assinatura 0800 | 2 | 48,07 | 96,14 | 1.153,68 |
| Acesso banda larga (ADSL) | 2 | 109,90 | 219,80 | 2.637,60 |
| IP DEDICADO 100M | 2 | 4.178,00 | 8.356,00 | 100.272,00 |
| IP DEDICADO 25M | 1 | 1.253,00 | 1.253,00 | 15.036,00 |
| IP DEDICADO 50M  | 1 | 1.566,00 | 1.566,00 | 18.792,00 |
| Tablets | 20 | 65,00 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| Cloud | 1 | 7.312,00 | 7.312,00 | 87.744,00 |
|  |  | **SUB TOTAL 1** | 24.070,94 | 288.851,28 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
| **Trafego DDR - linha Digital** |  | **R$** |
|   | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Minuto Fixo – fixo (local) com conexão - DDR | 15.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo | 10.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Minuto fixo - fixo Intra-regional | 10.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2) | 5.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Minuto fixo - fixo Inter-regional | 5.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3) | 5.000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|  |  | **SUB TOTAL 2** | 0,00 | 0,00 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
| **Trafego LINHAS ANALÓGICAS E REDE INTELIGENTE (0800)** |  | **R$** |
|   | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor 12 Meses |
| Minuto Fixo – fixo (local)  | 7600 | 0,041 | 311,60 | 3.739,20 |
| Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo | 3500 | 0,522 | 1.827,00 | 21.924,00 |
| Minuto fixo - fixo Intra-regional | 1.600 | 0,125 | 200,00 | 2.400,00 |
| Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2) | 200 | 0,522 | 104,40 | 1.252,80 |
| Minuto fixo - fixo Inter-regional | 100 | 0,125 | 12,50 | 150,00 |
| Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3) | 30 | 0,522 | 15,66 | 187,92 |
| Minuto Serviço 0800 (Local) fixo | 500 | 0,041 | 20,50 | 246,00 |
| Minuto Serviço 0800 (Local) VC1 movel | 1000 | 0,522 | 522,00 | 6.264,00 |
|  |  | **SUB TOTAL 3** | 3.013,66 | 36.163,92 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |
|  | **VALOR GLOBAL**  | **R$ 27.084,60** | **R$ 325.015,20** |
|  | **(Sub total 1 + 2+ 3)** |  |  |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 54.169,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 032, FICHA 058, FICHA 064, FICHA 076, FICHA 120, FICHA 133, FICHA 174, FICHA 242, FICHA 253, FICHA 268, FICHA 278, FICHA 329, FICHA 333, FICHA 351, FICHA 359, FICHA 436, FICHA 439, FICHA 452, FICHA 486, FICHA 494, FICHA 511 E FICHA 568, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA** **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**

**CONTRATADA**

**EMPRESA** **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA****DIGITADOR****RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP****CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

**WAGNER NELZI DE SOUZA**

Encarregado do Centro de Processamento de Dados

CPF nº. 277.100.778-97

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CONTRATADO: EMPRESA** **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** **1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica), DDR Digital, Rede Inteligente (0800), Internet (ADSL e IP dedicado), Locação de Tablets e Serviços Cloud, durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**ADVOGADO/Nº OAB:** Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PIRAJUÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Wagner Nelzi de Souza

Cargo: Encarregado do Centro de Processamento de Dados

CPF: 277.100.778-97 RG: 28.285.564-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/12/1976

Endereço residencial completo: Avenida Rui Barbosa Lima nº 977 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: wagnercpd@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: wagnercpd@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-061 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar\_fiala@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Ricardo José Figueira

Cargo: Administrador

CPF: 126.842.408-09 RG: 19.520.511 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/06/1970

Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: rjfigueira@telefonica.com

Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Administrador

CPF: 267.221.148-56 RG: 27.638.106-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_